



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

LEI Nº 8.240, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Revoga a Lei Municipal nº 4.947/96 que Instituiu gratificação pelo exercício de fiscalização integrando Turmas Volantes Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.947 de 12 de junho de 1996, que Instituiu gratificação pelo exercício de fiscalização integrando Turmas Volantes Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura:

LORI LUIZ BOLESINA
Secretário da Administração
DDV